

**TERMO ADITIVO Nº 02
AO CONTRATO Nº 17/2024**

Aos nove dias, do mês de julho, do ano de dois mil e vinte e seis, por este instrumento, de um lado a **EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI- ION**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no **CNPJ: sob o nº 32.104.465/0001-89**, neste ato, representada por seu Diretor Presidente, **Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior**,

[REDACTED], doravante denominada simplesmente **ION** e, de outro lado, **CONSORCIO SOUZA SOARES - AR**, inscrito no **CNPJ nº 54.291.929/0001-46**, formado pelas Empresas **ALPHA 3 CONSTRUTORA LTDA** com sede na Rua do Passeio nº 38, sala 1501, Set 2 - Centro - Rio de Janeiro/RJ inscrita no CNPJ sob o nº 04.912.212/0001-04 e **R T C ENGENHARIA LTDA** com sede na Rua Washington Luiz, nº 345, Sala 01 Parte, Centro, Petrópolis - RJ inscrita no CNPJ sob o nº 00.822.501/0001-53, neste ato, representado por seu representante legal, **Anderson Jose Francisco**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista, **autorização do Sr. Presidente** datada de **09/07/2026**, contida no **Processo nº 9900081283/2026**, e com amparo no **art. 65, I, “a” e “b” da Lei Federal nº 8.666/1993**, tem entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 17/2024**, firmado em **11/04/2024**, que tem por **objeto, a execução pela CONTRATADA, para “contratação de empresa, para execução da obra de Urbanização da Comunidade Souza Soares, localizado no bairro de Santa Rosa, no Município de Niterói”**, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - Constitui objeto do presente instrumento a **alteração quantitativa e qualitativa do Contrato nº 17/2024**, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado, passa a ter o seguinte quantitativo e qualitativa total: **Itens Acrescidos:** R\$ 4.580.456,67 (quatro milhões, quinhentos e oitenta mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos) correspondente a 10,97% do valor original do contrato. **Itens Reduzidos:** R\$ 6.244.809,17 (seis milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e nove reais e dezessete centavos) correspondente a 14,96% do valor original do contrato. **Itens Novos:** R\$ 2.162.608,49 (dois milhões, cento e sessenta e dois mil, seiscentos e oito reais e quarenta e nove centavos) correspondente a 5,18% do valor original do contrato. **Itens Excluídos:** R\$ 498.256,03 (quatrocentos e noventa e oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais e três centavos)

correspondente a 5,18% do valor original do contrato, correspondendo a 16,15% do valor total do contrato, havendo um **decréscimo contratual** no valor de R\$ 0,07 (sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Se comprovada a prática de ato lesivo à administração pública, nos termos do art. 5 da Lei 12.846/13, o instrumento poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação de multa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A aplicação de qualquer sanção administrativa prevista neste item deverá observar os princípios da ampla e prévia defesa, contraditório e proporcionalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Garantia): A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante do reforço da garantia para manter o valor correspondente à 0,5% (meio por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

PELA ION:

Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior
Diretor Presidente

PELA CONTRATADA:

Anderson Jose Francisco
Representante Legal

Assinado eletronicamente por:

* ANDERSON JOSE FRANCISCO (**.904.377-**)

em 10/07/2026 08:26:37 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

* Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior (**.749.877-**)

em 13/07/2026 10:05:55 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/89c4fd24-06ca-4710-91e6-ea2bc6dd0f81>

